Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco (24.05.1995).

LEI No. 275, DE 26 DE MAIO DE 1995

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica delcarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco (26.05.1995).

LEI No. 276, DE 05 DE JUNHO DE 1995

"Institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista o "Dia de Allan Kardec" (Codificador da Doutrina Espírita)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o **"DIA DE ALLAN KARDEC"** (Codificador da Doutrina Espírita), a ser comemorado anualmente, na semana do dia 18 do mês de Abril.

ARTIGO 2o:- O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO 3o:- As atividades alusivas à efeméride serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 4o:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (05.06.1995).

LEI No. 277, DE 06 DE JUNHO DE 1995

"Dispõe sobre a criação da Semana Cultural, Esportiva e Recreativa dos Portadores de Deficiências João Batista Merlin ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .